

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 67.909/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 119**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, **Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21**, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para para pagamento de auxílio a atleta conforme a Lei nº 3.587/23, com despesas de viagem, hospedagem, alimentação e transporte para a atleta C.B.S. na modalidade de fisiculturismo, na participação do BRASILEIRO WOFF 2025, que acontecerá na cidade de Curitiba – PR, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de **R\$1.000,00 (mil reais)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

